



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
TUPIRAMAS PARA TODOS
ADM. 2021/2022**

RESOLUÇÃO N.º 22/2022, TUPIRAMA-TO, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

*ATRIBUI NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA
RESOLUÇÃO N.º 15, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a MESA desta Câmara Municipal nos termos do art. 41 da Lei Orgânica deste Município c/c Resolução n.º 286, de 17/05/2017 – TCE/TO – Pleno – Processo n.º 4286/2019, **aprovou e eu promulgo** a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO a necessidade de observância e de cumprimento da Resolução TCE/TO nº 437/2019-Pleno e Resolução TCE/TO nº 466/2017-Pleno;

CONSIDERANDO o dispõe no art. 39, § 4º, da CF/88;

CONSIDERANDO que a presente propositura não se reproduz em modificação ou majoração de subsídio, restando, portanto, preservado o princípio da anterioridade da legislatura;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa (Súmula n.º 473 do STF), onde a administração pública pode anular ou corrigir seus próprios atos;

CONSIDERANDO a existência de erro material no art. 2º da Resolução n.º 15/2020;

CONSIDERANDO que a alteração do art. 2º da Resolução n.º 15/2020 não implicará em aumento de subsídio, apenas corrigirá distorção quanto à fixação do subsídio em percentual em detrimento de ser em valor absoluto: *20%*



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
TUPIRAMAS PARA TODOS
ADM. 2021/2022**

CONSIDERANDO que permanecerá o cumprimento do teto remuneratório dos vereadores (art. 29, VI, CRFB);

CONSIDERANDO a autonomia e independência constitucional do Poder Legislativo (CF/88, art. 2º)

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Acórdão TCE/TO n.º 537/2022-PLENO (Processo n.º 4745/2022),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução n.º 15, de 15 de outubro de 2020, para a vigorar com a seguinte redação:

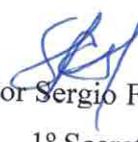
Art. 2º O subsídio do Vereador municipal investido no cargo de Presidente será no valor de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data em que entrou em vigor a Resolução n.º 15, de 15 de outubro de 2020.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.


Vereador **Mauricio Alves Coelho**

Presidente


Vereador **Sergio Ferreira Cunha**
1º Secretário


Vereador **Neciene Oliveira Mota**
2º Secretário